



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/84.

Nº 635

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 027/84, O QUAL DISPÕE SOBRE  
DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

APROVADO EM SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEI-  
ÇÃO DO CASTELO-ES., EM 05 DE DEZEMBRO DE 1984.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 027/84

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte L E I:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Decretar feriado Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1984.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027/84

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos a essa Valerosa Casa de Leis, demonstra no seu conteúdo uma justificativa bastante concreta, tendo em vista os fatos percebidos diante da realidade da carga de trabalho de todos os seguimentos da Sociedade.

Considerando que a maioria das repartições públicas operam com sistema de meio expediente, sem exageros podemos imaginar que diversos Órgãos poderão ter na verdade uma redução nos seus rendimentos, caso trabalhem / meio expediente na véspera do feriado nacional 24/12 e 31/12.

Considerando, que a solicitação para decretar feriado na segunda Feira, prolongará os feriados de todos os servidores; e

Considerando ainda que vários órgãos através de seus representantes nos solicitaram o referido Projeto.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com os Ilustres companheiros, que sempre demonstraram trabalho e confiança, vimos solicitar encarecidamente a aprovação ao presente Projeto de Lei.

  
NICOLAU FALCHETTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/84.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 027/84, o qual dispõe sobre DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 1984.

*M. Calinan*

ALDI MARIA CALINAN

*Angelo A. P. P. P.*

ANGELO ARLINDO PREGATO

LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/84.


INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 027/84, o qual dispõe sobre DECRETAR FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, projeto este de autoria do EXMO. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto conforme redigido.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
JORGE ANDREÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 635

Protocolado em 05/12/1984

Respondido em 06/12/1984

Ofício n.º 053/84

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 05/12/1984

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em ÚNICA discussão por

UNANIMIDADE

Sala de Sessões, 05/12/1984

  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala de Sessões, 05/12/1984

  
PRESIDENTE